



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 225/2025**

De iniciativa do Vereador Leonardo Campos Silva (Leo Enfermeiro) o projeto epigrafado que: “Dispõe sobre a instituição de medidas de prevenção e proteção à integridade de servidores e usuários das unidades de saúde do Município de Ipatinga, com possibilidade de utilização de dispositivos de segurança como o ‘Botão do Pânico’”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 225/2025**

“Dispõe sobre a instituição de medidas de prevenção e proteção à integridade de servidores e usuários das unidades de saúde do Município de Ipatinga, com possibilidade de utilização de dispositivos de segurança como o ‘Botão do Pânico’”.

#### **A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o Programa Municipal de Segurança nas Unidades de Saúde, com o objetivo de promover medidas preventivas e de proteção aos servidores e usuários do serviço público de saúde.

**Art. 2º** O Programa poderá contemplar a utilização de dispositivos tecnológicos de segurança, como o “botão do pânico”, bem como outros instrumentos que o Poder Executivo entender adequados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

**Art. 3º** A implementação das ações previstas nesta Lei dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 17 de setembro de 2025.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva

**PRESIDENTE**

Greston Henrique de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de Oliveira

**RELATOR**

Página de assinaturas

**Nivaldo Silva**  
 975.944.236-15  
 Signatário

**Greston Souza**  
 075.333.596-40  
 Signatário

**Adiel Oliveira**  
 459.433.466-00  
 Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
 034.247.546-09  
 Recipiente

HISTÓRICO

- 17 set 2025 16:24:52 **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: [comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 17 set 2025 16:33:08 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025 17:05:28 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.84.134.49 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025 17:05:31 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.84.134.49 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025 17:05:06 **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.154 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025 17:05:09 **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.154 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 17 set 2025 18:19:48 **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

